



PROCESSO Nº 23411.002703/2015-21
CONTRATO Nº 04/2016
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E ODAIR GRABOSKI – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: ODAIR GRABOSKI – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 17.179.825/0001-18, estabelecido na Rua Tibiriça, 316, Bairro São José do Operário, Capanema/PR, representado pelo seu administrador, Senhor **ODAIR GRABOSKI**, portador da Cédula de Identidade n.º 82197494/SESP-PR e CPF (MF) n.º 028.455.839-74, de acordo com o certificado da condição de microempreendedor individual.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de jardinagem e conservação de áreas do Campus Capanema, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002703/2015-21, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000 da Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de janeiro de 2018, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 33.585,00 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

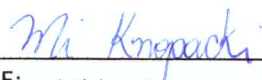
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de janeiro de 2018

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> Instituto Federal do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>ODAIR GRABOSKI Representante Legal Odaír Graboski – Me</p>
---	--

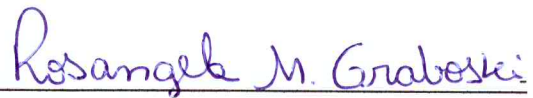
TESTEMUNHAS

Pela Contratante



NOME: Mirian Cristina Knopacki
CPF: Assistente em Administração
RG: Instituto Federal do Paraná
Siape 2129371

Pela Contratada



NOME:
CPF: 046.290.539-05
RG: 8.435.754-5